

LEI Nº 606, DE 28/12/2017.

“Autoriza celebração de Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Patrulha Mecanizada, Aquisição de Pá-Carregadeira e dá outras providências”

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Município de João Ramalho autorizado a celebrar convênio, na modalidade contrato de repasse com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o objetivo da aquisição de uma Máquina Pá-Carregadeira, no valor global de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos reais), sendo de R\$ 243.750,00 o valor do repasse e até R\$ 9.750,00 o valor da contrapartida do Município.

Art. 2º - Os valores dos convênios referidos no artigo 1º estão sujeitos a alterações conforme as necessidades do objeto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução dos presentes convênios correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário e/ou através da abertura de crédito adicional especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos administrativos porventura já efetuados com respeito ao referido convênio.

Prefeitura Municipal de João Ramalho, 28 de dezembro de 2017.

WAGNER MATHIAS
Prefeito Municipal